



RESOLUÇÃO Nº 124 - CEPEX/2007

“ALTERA ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 123 - CEPEX/2006 - QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE ENCARGOS DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- a necessidade de conferir maior agilidade ao sistema de distribuição dos encargos docentes nesta instituição;
- a necessidade de redução dos recursos financeiros aplicados no processo de distribuição de encargos docentes;
- a implantação do Sistema de Gestão Docente para vigorar nesta Universidade a partir do 2º semestre de 2007;
- a impossibilidade de alteração dos dados, após validados no sistema;
- a necessidade de resguardar os direitos dos docentes que compõem o quadro da Unimontes;
- os Incisos IV e V do art. 5º do Decreto nº 43.586/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar o parágrafo único do artigo 1º, em § 1º, e acrescentar parágrafos ao mesmo artigo, da Resolução CEPEX nº 123/2006, com a seguinte redação:

§1º -
.....
.....

§ 2º - O docente que, por qualquer motivo, não comparecer à reunião convocada nos termos do caput do artigo, poderá encaminhar, por escrito, justificativa ao Departamento e requerer, no mesmo documento, os encargos docentes que entender de seu direito.

§ 3º - o Departamento, por maioria simples, decidirá primeiramente, pela procedência, ou não, da justificativa de ausência apresentada, em seguida, quanto ao pedido de encargos docentes solicitados no documento.

§ 4º - Na reunião de que trata o caput do artigo deverá ser apresentada uma listagem das disciplinas com sua respectiva carga horária, curso e campus onde serão oferecidas, diante das quais cada professor deverá assinar, responsabilizando-se por elas.

§ 5º - A listagem de que trata o parágrafo anterior, após datada e visada pelo chefe de Departamento, deverá constituir-se em anexo à ata da reunião.

§ 6º - Após definida a distribuição de aulas no âmbito do Departamento, nos termos da Resolução 123/2006, o Chefe de Departamento deverá proceder à vinculação do professor às Disciplinas no Sistema de Gerenciamento acadêmico- “GIZ” - tendo um prazo máximo de até 05 (cinco) dias para registrá-lo no sistema Gestão Docente - “SGD”, incluindo as demais atividade(s) que irá realizar no semestre letivo, validando os dados implantados.



§ 7º - Após aceitação dos encargos docentes e validação dos dados, o professor somente poderá solicitar sua alteração se a sua justificativa demonstrar prioridade ao serviço público e a necessidade de alteração tiver sido causada por situação alheia à sua responsabilidade.

§ 8º - A alteração dos dados somente poderá ser realizada, se a bem do serviço público, e mediante ato de dispensa dos encargos assumidos pelo professor, oficializado por ofício do Reitor da Unimontes.

§ 9º - O docente efetivo que for dispensado dos encargos assumidos, nos termos do § anterior, por situação de sua responsabilidade, não poderá assumir encargos que já tiverem sido assumidos e validados no sistema por qualquer outro docente, mesmo que designado.

§ 10 - O docente designado que for dispensado de ofício nos termos do § 8º, por situação de sua responsabilidade, ficará impedido de assumir novas funções nesta Instituição, por 90 dias.

§ 11 - Todos os casos de alteração dos dados de atribuição de encargos docentes, após validados no sistema "GIZ", deverão ser analisados pelo Comitê Gestor de que trata o Artigo 22 da Resolução Nº 123/CEPEX/2006, que emitirá Parecer sobre a solicitação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de junho de 2007

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão